



ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO - ABE

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA ABE Nº 02/2021

O Diretor Presidente da Associação Brasiliense de Educação – ABE torna público o presente EDITAL de seleção interna/externa para provimento do cargo de Diretor/Gestor da FABE - Faculdade da Associação Brasiliense de Educação de Marau/RS

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 20 de agosto a 12 de setembro de 2021.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1tVm0Sm-E7LJSXMxwfdwv1R8oGw_wWDDEwqhjVZYeLo/edit?usp=sharing

1.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2. DA VAGA

2.1 A vaga visa à composição do quadro da Equipe Diretiva e de Gestão do FABE - Faculdade da Associação Brasiliense de Educação, a partir de outubro de 2021.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir:

3.1.1 Graduação (Ensino Superior).

Especialização e/ou conhecimentos em áreas:

3.1.1.1 Gestão de equipes;

3.1.1.2 Gestão de projetos.

3.1.1.3 Liderança e

3.1.1.4 Planejamento estratégico.

Experiência de 05 anos no mercado de trabalho.

4. DO PROVIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Está aberta uma vaga para atuação na área de direção/gestão, em conformidade com o disposto nos itens 3.1.1 do presente edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá enviar cópia da documentação abaixo relacionada via e-mail, rh@fabemarau.edu.br até o dia 12 de setembro de 2021.

Cópia da Carteira de Trabalho para comprovação de experiência profissional (1ª folha - identificação do professor e contrato de trabalho).
Cópia frente e verso de Diploma de Graduação
Cópia frente e verso de Certificado registrado de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) e/ou <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado).
Cópia frente e verso de cursos relacionados à área de Gestão e Projetos.
Breve relato da motivação a concorrer à vaga (10 linhas)
Memorial descritivo profissional e pessoal (até 2 páginas)

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da comissão de seleção

O processo seletivo será conduzido por Comissão composta pelo Diretor Presidente da ABE, Coordenador da Equipe de Titularidade, representante do setor de RH, representante dos Irmãos da Sagrada Família, integrante da Diretoria Executiva da Mantenedora e um profissional da área de comportamento organizacional. À Comissão caberá examinar e avaliar os documentos apresentados e proceder às arguições previstas, a fim de apresentar parecer sobre o processo seletivo e a classificação final dos candidatos.

6.2 Avaliação do processo

6.2.1 Primeira etapa:

A primeira etapa de seleção terá caráter eliminatório e consistirá na análise e na avaliação documental.

6.2.2 Segunda etapa:

A segunda etapa consistirá de uma arguição (entrevista com o candidato).

6.3 Dos quesitos a serem avaliados e dos critérios de verificação:

Para a seleção do candidato serão considerados os requisitos previstos e os critérios avaliativos relacionados a:

- experiência em gestão e projetos de 05 anos;
- análise das competências e habilidades para o cargo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

Data	Descrição	Meio de Divulgação
23/08/2021	Divulgação	Edital

20/08 a 12/09/2021	Inscrições	Eletrônica
13/09/2021	Homologação das inscrições	Eletrônica
14/09/2021	1ª etapa	Análise documental
15/09/2021	Divulgação dos resultados - 1ª etapa	Eletrônica
21 a 24/09/2021	Entrevistas	Presencial e/ou online
28/09/2021	Homologação dos resultados	Eletrônica

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção representará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso, inclusive aqueles divulgados via internet.

8.2 A Associação Brasiliense de Educação não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato que tenha prestado informações incorretas ou insuficientes durante o processo de seleção, inclusive quanto ao seu endereço, que deverá manter sempre atualizado.

8.3 Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste documento;
- b) faltar à Entrevista constante do processo de seleção.

8.4 A aprovação no processo de seleção não implica obrigatoriamente na contratação do candidato, ficando esta condicionada aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como ao exclusivo interesse da Instituição.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de seleção e encaminhados, se necessário, para decisão da Diretoria Executiva da ABE.

Marau, 23 de agosto de 2021.



Ernani Luís Welter

Diretor Presidente da Associação Brasiliense de Educação